

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FELIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 142/90
Em 10 de dezembro de 1990
Autor ARY RIBEIRO

TIP. ROCHA C. GRANDE

EMENTA:

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(JOSÉ EVANGELISTA DE OLIVEIRA)
(ZÉ DE QUINCAS)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão _____
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal de 12 de 1990

[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 12
de 1990 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 12
de 1990 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19____.

S. S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Parecer da Comissão de Justiça

Ao Projeto de Lei nº 172/90

Autor: Ary Ribeiro

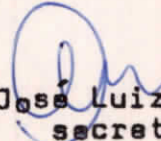
Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 172/90, de autoria do vr. Ary Ribeiro, que faz denominação de rua e dá outras providências, para que seja emitido o devido parecer técnico jurídico.

Visa a presente propositura denominar de JOSÉ EVANGELISTA DE OLIVEIRA (ZÉ DE QUINCAS) uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, a Douta Comissão de Justiça, opina, pela tramitação do Projeto de Lei em pauta, pelo plenário da Casa.

Sala das Comissões Permanentes, em 11 de dezembro de 1990.

Félix Araújo Filho
Presidente-Relator


José Luiz Junior
secretário


Ary Ribeiro
membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 172/90

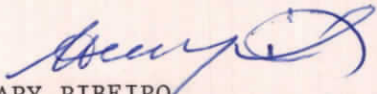
FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ EVANGELISTA DE OLIVEIRA-
(ZÉ DE QUINCAS), uma das novas artérias desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

S.S. da Casa de Félix Araújo, em 10 de dezembro de 1990.


ARY RIBEIRO

Vereador

JUSTIFICATIVA:

JOSÉ EVANGELISTA DE OLIVEIRA, nasceu nesta cidade, aos tre-
ze dias do mês de maio de mil novecentos e treze.

Iniciou sua atividade comercial vendendo passarinhos na
feira de Campina Grande.

Aos vinte anos de idade começou a negociar no ramo de Tin-
tas e Cal até a sua aposentadoria que ocorreu no ano de 1977.

Era casado com a Senhora Rosa de Farias Oliveira, com quem
teve os seguintes filhos: ROSEMARY, ROMILDO, REJANE, RENATO, ROSILDA, JERU-
SA, ANA MARIA e JOÃO.

O Autor.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - SEDE DA COMARCA

1º. Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
MARIA ALBA CAVALCANTI OLIVEIRA
Escrivã do Registro Civil
Terezinha Cândida de Albuquerque
Escrivã

REGISTRO DE ÓBITO Nº 24625

CERTIFICO que às fls. 184, do Livro C nº. 20, de Registros de Óbitos
foi hoje o assento de João Evangelista de Oliveira
filho falecido a 28 de junho de 1990 às 3
horas, em Campina Grande - Paraíba

do sexo masculino de cor branca, profissão aparentada
natural de este Estado

domiciliado e residente em nesta cidade

com 72 anos de idade, estado civil casado

filho de João Evangelista de Oliveira

profissão: professor natural de este Estado

e de dona Luiza Maria da Conceição

profissão: professora natural de este Estado

residentes e domiciliados em este Estado

Foi declarante Renato de Sá Xavier Oliveira

sendo o atestado de óbito firmado pelo médico Dr. Carlos Vazquez

Dr. Gomes, que deu como causa da morte parada cardíaca

infarto agudo

O sepultamento será realizado no cemitério de Monte Santo

OBSERVAÇÕES: Doença crônica com História de

Doença Crônica

O referido é verdade e dou fé.

Campina Grande, 28 de junho de 1990

Antônio Carlos Brito da Costa
Escrivão do Registro Civil